

EDITAL SPP PROEX Nº 25/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDOS SOBRE PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM (GEPEA)

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Estudos sobre processos de ensino-aprendizagem (GEPEA)**, código *PJ025-2020*, destinado aos graduandos dos cursos de Biologia Bacharelado. Licenciatura em Biologia e Engenharia Ambiental da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Campus Capanema. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: gepea.capanema@ufra.edu.br

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

1.1.1 Desenvolver ações extensionistas envolvendo ensino de Ciências, Biologia e Educação Ambiental, de maneira a proporcionar a troca de saberes entre professores e alunos de escolas de nível básico com os discentes de nível superior;

1.1.2 Atuar na organização de eventos promovidos pelo GEPEA, visando a divulgação científica e Educação Ambiental.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 11 de setembro de 2023 e encerram no dia 15 de setembro de 2023.

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o e-mail gepea.capanema@ufra.edu.br a documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.

2.2.2. Comprovante de matrícula atualizado;

2.2.3. Histórico acadêmico, contendo o IRA;

2.2.4. Currículo Lattes atualizado no formato PDF;

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. **São oferecidas 03 vagas** para discentes regularmente matriculados em qualquer semestre do curso de Licenciatura em Biologia da UFRA/Capanema.

3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até *seis* meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 seis.

4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição;
 - 5.1.2. Análise da documentação encaminhada;
 - 5.1.3. Entrevista individual a ser realizada nos dias 19 e 20 de setembro.
 - 5.1.4. Produção textual (redação individual) a ser realizada no dia da entrevista.
- 5.2. Serão critérios avaliados: pontualidade, postura, entusiasmo, cortesia, capacidade de comunicação escrita e oral.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 28 de setembro no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será de oito horas semanais.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de seis meses, 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2023, podendo haver prorrogação por mais seis meses.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Emitido em 24/08/2023

EDITAL Nº 31/2023 - SPP (15.06.42.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 10:51)

BARBARA RODRIGUES DE QUADROS

DIRETOR - TITULAR

DDE (15.06.42.09)

Matrícula: 2895762

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **4060711e86**